



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA VITAL-TI SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA EIRELI – ME, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDES SEM FIOS, CONSOLIDAÇÃO DE SERVIDORES E POOL DE RECURSOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

**CONTRATO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
VALOR: R\$ 42.876,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 05/12/2018
TÉRMINO: 05/12/2019**

I – INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, estando vinculado ao Processo nº 2017.11.08 de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

São partes no presente instrumento de contrato:

- a) De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Hélio Alves Ribeiro e;
- b) De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, a empresa, **VITAL-TI SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 72, fundos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230.422/0001-56.

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento de solução de redes sem fios, consolidação de servidores e pool de recursos para as dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/17, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
G	Configuração e manutenção de solução de rede sem fios, consolidação de servidores e pool de recursos englobando rede física, rede lógica, ambiente tecnológico, manutenção corretiva e manutenção preventiva das soluções.	Mensal	12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de dezembro de 2018 e finalizando em 05 de dezembro de 2019.

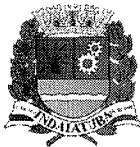
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços especificados no Cláusula Primeira, Item G do contrato original, o valor total de R\$ 42.876,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais) em 12 parcelas mensais de R\$ 3.573,00 (três mil, quinhentos e setenta e três reais), referente configuração, manutenção e suporte técnico.

3.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços o valor de R\$ 3.573,00 (três mil, quinhentos e setenta e três reais) mensais, a ser pago até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal ao Departamento Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, do exercício em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


7.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

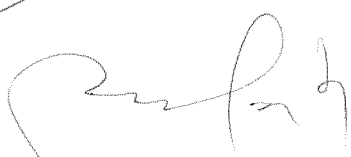
Indaiatuba, 28 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Hélio Alves Ribeiro – Presidente
Contratante

VITAL-TI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFOMÁTICA LTDA
Luciano da Silva – Sócio
Contratada

Testemunhas:


Carina Tiengo
Departamento de Compras


Robéris Pinto
Departamento de Compras